

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CURRAL DE CIMA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 19 DE MAIO DE 2026

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços técnicos jurídicos de natureza predominantemente intelectual, visando à recuperação de créditos tributários, previdenciários, fiscais e constitucionais, bem como à regularização de passivos tributários do Município de Curral de Cima/PB, mediante atuação administrativa e judicial especializada, conforme especificações constantes no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C - R\$ 722.517,02.

Curral de Cima - PB, 18 de Maio de 2026

ADJAMIR SOUZA DA SILVA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços técnicos jurídicos de natureza predominantemente intelectual, visando à recuperação de créditos tributários, previdenciários, fiscais e constitucionais, bem como à regularização de passivos tributários do Município de Curral de Cima/PB, mediante atuação administrativa e judicial especializada, conforme especificações constantes no Termo de Referência; DESIGNO os servidores

Gustavo Higino da Silva, Secretário de Administração, como Gestor; e Edgard Severino dos Santos Junior, Chefe de Gabinete, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Curral de Cima - PB, 18 de Maio de 2026

ADJAMIR SOUZA DA SILVA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços técnicos jurídicos de natureza predominantemente intelectual, visando à recuperação de créditos tributários, previdenciários, fiscais e constitucionais, bem como à regularização de passivos tributários do Município de Curral de Cima/PB, mediante atuação administrativa e judicial especializada, conforme especificações constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: F.R.: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 20201 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 20301 – SECRETARIA DE FINANÇAS; 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/05/2031. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral de Cima e: CT Nº 00171/2026 - 19.05.26 - ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C - R\$ 722.517,02.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA**  
**INSTITUÍDO PELA LEI Nº 01/97**